



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 33/2024

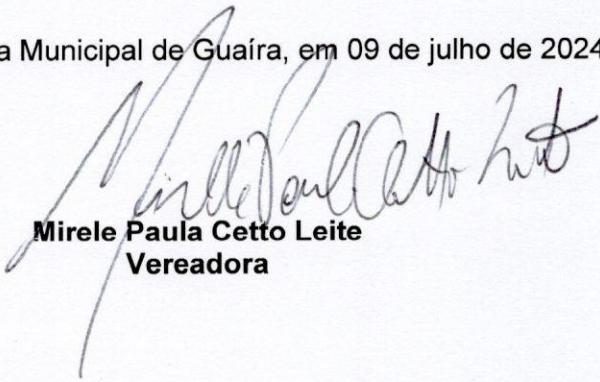
A transparência é um princípio fundamental da administração pública, essencial para garantir a confiança da população nas instituições governamentais e promover uma gestão democrática e participativa. No contexto educacional, a transparência se revela ainda mais crucial, pois afeta diretamente o acesso dos cidadãos aos serviços essenciais oferecidos pelo Estado, como é o caso da educação.

O princípio da transparência, consagrado na Constituição Federal e em diversas normativas legais, estabelece que a administração pública deve atuar de forma aberta e acessível à sociedade, garantindo o direito à informação. Ao divulgar de maneira clara e objetiva o número de vagas e a fila de espera nas escolas municipais de Guaíra, estamos não apenas cumprindo com este princípio, mas também fortalecendo a participação cidadã e a confiança na gestão pública.

Além disso, ao tornar públicas as informações sobre vagas e fila de espera, a gestão municipal de Guaíra estará fomentando a participação ativa da comunidade na fiscalização e no acompanhamento das políticas públicas educacionais, fortalecendo, assim, os princípios democráticos e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Portanto, o presente projeto de lei visa não apenas garantir o direito à informação e à educação de qualidade, mas também fortalecer os pilares da transparência e da governança pública em nosso município. A implementação desta medida contribuirá significativamente para a construção de uma cidade mais justa e inclusiva, onde todos tenham acesso equitativo aos recursos educacionais disponíveis.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, em 09 de julho de 2024


Mirele Paula Cetto Leite
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO N° 53405
EM 09/07/2024 às 10:30
SERVIDOR